



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.750
DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.253 DE
22/05/2.018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$280.400,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.011 SAÚDE BÁSICA	
	GESTÃO SUS	
10.122.0011.2020		
(146) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	22.000,00
(152) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita	30.000,00
10.305.0011.2066	VIGILANCIA SANIT.E EPIDEMIOLOGICA	
(191) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	32.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP.	
(207) 3.1.90.05.01	01 Salário Família	1.000,00
10.303.0011.2024	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(225) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	17.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		
(255) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	7.000,00
(256) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	21.800,00
	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO	
	.0010 ADOLESCENTE	
	REPASSE AO TERCEIRO SETOR	
12.367.0010.2005		
(356) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.07	SECRETARIA INFRAEST., URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS		
	.0018 URBANISMO		
	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO		
15.451.0018.1014			
(357) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		36.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE		
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA		
	MANUT. DEPTO. DE AGRICULTURA		
20.601.0020.2043			
(382) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P. Física		5.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO		
	.0017 ESPORTE E LAZER		
	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
27.812.0017.2046			
(416) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		5.000,00
(419) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P. Física		3.600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		280.400,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$280.400,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 280.400,00
(duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de maio de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pecchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa